



DOCUMENTO TC Nº 17.847/2007

DATA: 08 de outubro de 2007

LICITAÇÃO/MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

OBJETO: Fornecimento do serviço de transmissão ao vivo das sessões do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

COMUNICADO

Considerando as solicitações dos Srs. **ARY CARNEIRO VILHENA JÚNIOR** e **LUIZ FABIO TARGINO P. CAVALCANTI** (doc. 16.793/07 e 17.847/07 respectivamente) tem-se os seguintes esclarecimentos:

- Não foi encontrada no site da ANATEL a Resolução nº 927/2001 citado no doc. 16793/07 (anexo 1);
- O Sr. Ary Carneiro Vilhena Júnior anexou ao processo a resolução nº 272/2001 que regulamenta o serviço de comunicação multimídia que é regido pela Lei nº 9.472/2007 (Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995), não existindo correlação pretendida entre esta licitação e a norma anexada;
- Os serviços ofertados na Internet são coordenados no Brasil por um Comitê Gestor criado pela Portaria Interministerial nº 147 de 2005 e alterado pelo Decreto Presidencial nº 4.829 de 2003;
- O TCE disponibilizará um computador com placa de captura de vídeo (só com o Sistema Operacional Windows); uma câmera filmadora e a conexão com a Internet para a realização do serviço;
- O valor estimado de custo é de R\$ 1.100;

- O serviço a ser prestado é o de transmissão das sessões do TCE inclusa nesta todas as ações operacionais/técnicas necessárias a sua efetivação tais como a instalação e manutenção do software até a filmagem, operação e

**Jonas Alberto da
Silva**

Presidente

**Ed Wilson Fernandes de
Santana**

Membro

Ana Tereza Maroja Porto do Vale

Membro

monitoramento das transmissões.